



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 29/08/2023
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira -- CHEFE GABINETE

DECRETO Nº 140/2023

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no Município de Dona Euzébia/MG e dá outras providências.

CONSIDERANDO o amplo debate ocorrido entre o presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM), juntamente com centenas de Prefeitos do Estado de Minas Gerais, referente à relevante mobilização em defesa das premissas municipalistas na Reforma Tributária, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNN) nos dias 15 e 16 de agosto, em Brasília/DF, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é chamar a atenção do governo federal para situação dos Municípios, mais precisamente quanto às crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação do FPM, ICMS e FUNDEB;

CONSIDERANDO que para amenizar a situação dos municípios faz-se necessária a aprovação da PEC 25/2022 que tramita na Câmara dos Deputados, e estabelece adicional de 1,5% ao Fundo da Participação dos Municípios – FPM, a ser entregue no mês de março de cada ano;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando, ainda, o disposto na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica determinado que as repartições públicas da Administração Direta e indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023 funcionarão de forma facultativa, em virtude de o município aderir à mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada “SEM FPM NÃO DÁ”.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º. O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços essenciais, Secretaria Municipal de Saúde, limpeza urbana e órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 29 de agosto de 2023.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE _____
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM _____

Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE